



TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 40/2025 (Secretaria Municipal de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de playgrounds e correlatos.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

LOTE I				Valor Unt.	Valor Total
Item	Especificação	Unidade	Qtde		
1	Mesa piquenique. Estrutura de metal galvanizada com pintura eletrostática com tubos de metal 40x60mm 2mm de parede, com acentos em polietileno rotomoldado duplo, comprimento 1500mm altura 780mm. Instalado.	und	20	R\$ 2.376,30	R\$ 47.526,00
2	Banco de jardim em polietileno rotomoldado com 3 pés em formato (h) fabricado em polietileno rotomoldado parede deupla, acento e encosto ergonômico fabricado em polietileno rotomoldado colorido, parede dupla com areas vazadas para maior resistência, com parafusos de fixação. Instalado.	und	25	R\$ 982,00	R\$ 24.550,00
3	Lixeiras coleta seletiva, disponível nas cores marrom, amarelo, azul, vermelho e verde. Tampa com abertura livre. Material estrutura de metal galvanizada com pintura eletrostática e madeira plástica. Instalação fixa de concreto. 94 litros	und	50	R\$ 1.650,00	R\$ 82.500,00
LOTE II				Total	R\$ 154.576,00
4	Gangorra dois lugares dupla. Fabricado com tubo de 1" polegada 2mm de parede galvanizado e pintura eletrostática. Instalação.	und	10	R\$ 2.575,31	R\$ 25.753,10
5	Carrossel 8 lugares, fabricado com tubo de 1" polegada 2mm de parede galvanizado e pintura eletrostática, eixo central de 3"1/2 polegadas, com dois colamentos cônicos, diâmetro total do equipamento e de 2,10m, altura 95cm, acentos em madeira de itaúba, com pintura colorida em esmalte sintético, montado e instalado.	und	10	R\$ 4.133,00	R\$ 41.330,00



Prefeitura de

**BRAÇO DO
TROMBUDO**

6	Balanço com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 44,45 mm, sem ângulos retos; Instalação.	und	10	R\$ 4.350,00	R\$ 43.500,00
7	Escorregador avulso em polietileno rotomoldado medindo 2.5 metros de comprimento, com escada e base fabricados com tubo 1" parede 2mm galvanizados e pintura eletrostática, a área de descanso com piso em chapa de alumínio xadrez antiderrapante. Instalação.	und	10	R\$ 2.579,59	R\$ 25.795,90
LOTE III				Total	R\$ 136.379,00
8	Parque infantil trem locomotiva + trampolim + gira-gira. Instalação de equipamento contendo trampolim quadrado projetado para uso em playgrounds com uso intensivo, medidas 2,00x2.00 x 40 cm estrutura em caixa de aço com chapa 2mm galvanizada, bordas revestidas com piso emborrachado (sbr), trama com elos injetados de nylon + 15% de fibra de vidro alta resistência ao desgaste, unidos por cabos aço inox 304, sustentada por molas instalado e fixo ao solo com sistema de drenagem para o escoamento da água, ficando no Parque infantil trem locomotiva + trampolim + gira-gira. Instalação de equipamento contendo trampolim quadrado projetado para uso em playgrounds com uso intensivo, medidas 2,00x2.00 x 40 cm estrutura em caixa de aço com chapa 2mm galvanizada, bordas revestidas com piso emborrachado (sbr), trama com elos injetados de nylon + 15% de fibra de vidro alta resistência ao desgaste, unidos por cabos aço inox 304, sustentada por molas instalado e fixo ao solo com sistema de drenagem para o escoamento da água, ficando no mesmo nível da área para evitar degraus. Possui sistema de caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho nas medidas de 1.60x1.60mm e 350mm profundidade, com cano pvc de 100mm para escoamento da água da caixa. Essa caixa de concreto para encaixe do equipamento fica por conta da contratada. Conjunto com 6 blocos em estrutura de alumínio e peças injetadas, contém base emborrachada, e circuito com 6 equipamentos para crianças de 3 a 12 anos. Un. Gira-gira inclusivo cadeirante, medidas de 2150 mm de diâmetro, altura total de 1200 mm, 2 lugares	und	2	R\$ 67.198,31	R\$ 134.396,62



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

para cadeirante e 4 lugares para acompanhantes. Fabricado com eixo central de 90 mm de diâmetro com mancal e rolamentos cônicos, estrutura da base em formato de pizza com tubo 20x40mm e 2 mm de parede, piso em chapa espessura de 10mm de polietileno rotomoldado com trabalho efeito antiderrapante, dois guarda-corpo e bancos unificados (peça única) nas laterais, fabricado em polietileno rotomoldado, sistema de travamento com cancela curvada em polietileno rotomoldado, volante central para apoio e movimentação. As partes de aço terão que ser galvanizadas e pintura eletrostática colorida, piso do gira-gira no mesmo nível do piso das áreas aos arredores, para evitar degraus na entrada do cadeirante, possui sistema de caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho no diâmetro de 2180mm e 350mm profundidade, com cano pvc de 100mm para escoamento da água da caixa. Essa caixa de concreto para encaixe do equipamento fica por conta da contratada 01 locomotiva contendo 6 rodas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm, cabine do trem em polietileno rotomoldado. 01 entrada sendo a subida da cabine por uma rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas 14 mm com conectores em polipropileno injetado com pega mão de segurança. 01 entrada da cabine com escada em polietileno com portal de segurança em polietileno rotomoldado. 01 decida escorregador de polietileno rotomoldado colorido comp. 2500 mm com portal de segurança em polietileno rotomoldado. Possui 1 cerca de fechamento, em polietileno rotomoldado cor colorido. 01 painel janela lateral com 6 aberturas em polietileno rotomoldado. Bico do trem em polietileno rotomoldado e acabamentos em chapa de polietileno rotomoldado na cor grafite parafusado e com tampas de parafusos, 01 passagem para área com painel de 800 mm em acrílico cristal. 01 chaminé em polietileno rotomoldado (peça única) com 1000 mm x 300 mm de diâmetro, 01 domo de vapor em polietileno rotomoldado, 01 para choque do trem em formato de meia pirâmide, contendo aberturas aparentando uma grade, em



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

<p>polietileno rotomoldado. 2 cobertura em polietileno rotomoldado com efeito ondulado, em sequência ligada à máquina do trem (na parte de trás) 01 tobogã com 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido, 01 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado colorido, 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750mm. Instalação.</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

9	<p>Parque infantil trem 01 vagão + trampolim + gira gira. Instalação de equipamento contendo: trampolim quadrado projetado para uso em playgrounds com uso intensivo, medidas 2,00x2.00 x 40 cm estrutura em caixa de aço com chapa 2mm galvanizada, bordas revestidas com piso emborrachado (sbr), trama com elos injetados de nylon + 15% de fibra de vidro alta resistência ao desgaste, unidos por cabos aço inox 304, sustentada por molas instalado e fixo ao solo com sistema de drenagem para o escoamento da água, ficando no mesmo nível da área para evitar degraus. Possui sistema de caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho nas medidas de 1.60x1.60mm e 350mm profundidade, com cano pvc de 100mm para escoamento da água da caixa. Essa caixa de concreto para encaixe do equipamento fica por conta da contratada. Conjunto com 6 blocos em estrutura de alumínio e peças injetadas, contém base emborrachada, e circuito com 30 equipamentos para crianças de 3 a 12 anos. 1 un. Gira gira inclusivo cadeirante, medidas de 2150 mm de diâmetro, altura total de 1200 mm, 2 lugares para cadeirante e 4 lugares para acompanhantes. Fabricado com eixo central de 90 mm de diâmetro com mancal e rolamentos cônicos, estrutura da base em formato de pizza com tubo 20x40mm e 2 mm de parede, piso em chapa espessura de 10mm de polietileno rotomoldado com trabalho feito antiderrapante, dois guarda- corpo e bancos unificados (peça única) nas laterais, fabricado em polietileno rotomoldado, sistema de travamento com cancela curvada em polietileno rotomoldado, volante central para apoio e movimentação. As partes de aço terão que ser galvanizadas e pintura eletrostática colorida, piso do gira-gira no mesmo nível do piso das áreas aos arredores, para evitar degraus na entrada do cadeirante, possui sistema de caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho no diâmetro de 2180mm e 350mm profundidade, com cano pvc de 100mm para escoamento da água da caixa . Essa caixa de concreto para encaixe do equipamento fica por conta da contratada. 01 locomotiva contendo 06 rodas coloridas em polietileno rotomoldado com diâmetro de</p>	und	2	R\$ 81.500,00	R\$ 163.000,00
---	---	-----	---	---------------	----------------



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

600mm, cabine do trem em polietileno rotomoldado. 01 entrada sendo a subida da cabine por uma rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas 14 mm com conectores em polipropileno injetado. 01 entrada da cabine com escada em polietileno rotomoldado e corrimão galvanizado a fogo e pintura eletrostática. 01 decida escorregador de polietileno rotomoldado colorido comp. 2500 mm. 01 painel janela lateral com 6 aberturas em polietileno rotomoldado. Bico do trem em polietileno rotomoldado e acabamentos em chapa de polietileno rotomoldado na cor grafite parafusado e com tampas de parafusos, 01 passagem para área com painel de 800 mm em acrílico cristal. 01 chaminé em polietileno rotomoldado (peça única) com 1000 mm x 300 mm de diâmetro, 01 domo de vapor em polietileno rotomoldado, 01 para choque do trem em formato de meia pirâmide, contendo aberturas aparentando uma grade, em polietileno rotomoldado. 2 coberturas em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite, em sequência ligada à máquina do trem (na parte de trás. 01 vagão em polietileno rotomoldado, com 04 rodas raiadas de polietileno rotomoldado, com diâmetro de 600mm, e cobertura curvada em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite; 01 túnel de ligação comprimento 1,00m em polietileno rotomoldado com 2 painel flange; 01 rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas 14 mm com conectores em polipropileno injetado. 01 escorregador reto comprimento 2,5 metros de polietileno Rotomoldado contendo portal de segurança em polietileno rotomoldado; 01 subida de discos, com estrutura tubular e maço galvanizado e 5 discos de polietileno rotomoldado; 01 painel flange em polietileno rotomoldado colorido contendo painel bolha em acrílico transparente; 01 tobogã 02 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido, 01 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado colorido, 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

colorido. Contem 40,00m/l de cerca de madeira plástica na cor itauba ou ipê com palanques de 90x90mm x 1500mm de altura a cada 1000mm, com tampas de acabamento, possui 3 travessas de tabua de 100x32 mm e tabuas trapézio na vertical com 1110mm de altura e espaçamento de 90mm, os palanques devem ser chumbados 300mm em sapara de concreto. Instalação.



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

10	<p>Parque infantil trem 02 vagão + trampolim + gira-gira+ piso instalação de equipamento contendo 1 trampolim quadrado projetado para uso em playgrounds com uso intensivo, medidas 1,60x1,60x40 cm estrutura em caixa de aço com chapa 2mm galvanizada, bordas revestidas com piso emborrachado monolítico, trama com elos injetados de nylon + 15% de fibra de vidro alta resistência ao desgaste, unidos por cabos aço inox 304, sustentada por molas instalado e fixo ao solo com sistema de drenagem para o escoamento da água, ficando no mesmo nível da área para evitar degraus. Possui sistema de caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho nas medidas de 1.60x1.60mm e 350mm profundidade, com cano pvc de 100mm para escoamento da água da caixa. Essa caixa de concreto para encaixe do equipamento fica por conta da contratada. Conjunto com 6 blocos em estrutura de alumínio e peças injetadas, contém base emborrachada, e circuito com equipamentos para crianças de 3 a 12 anos. Equipamento contendo: 01 locomotiva contendo 06 rodas coloridas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm, cabine do trem em polietileno rotomoldado. 01 entrada sendo a subida da cabine por uma rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado e cordas 14 mm com conectores em polipropileno injetado. 01 entrada da cabine com escada em polietileno rotomoldado 01 decida escorregador de polietileno rotomoldado colorido comp. 2500 mm. 01 painel janela lateral com 6 aberturas em polietileno rotomoldado. Bico do trem em polietileno rotomoldado e acabamentos em chapa de polietileno rotomoldado na cor grafite parafusado e com tampas de parafusos, 01 passagem para área com painel de 800 mm em acrílico cristal. 01 chaminé em polietileno rotomoldado (peça única) com 1000 mm x 300 mm de diâmetro, 01 domo de vapor em polietileno rotomoldado, 01 para choque do trem em formato de meia pirâmide, contendo aberturas aparentando uma grade, em polietileno rotomoldado. 2 coberturas em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite, em sequência ligada à máquina do trem (na parte de trás.) 01 vagão em</p>	und	2	R\$ 117.395,11	R\$ 234.790,22
----	---	-----	---	----------------	----------------



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

polietileno rotomoldado, com 4 rodas raiadas de polietileno rotomoldado com diâmetro 600mm. E cobertura curvada em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite, 01 painel janela lateral com 6 aberturas em polietileno rotomoldado. 01 escalada com oito degraus de tubo galvanizado com pintura eletrostática, 01 rampa de escalada em polietileno rotomoldado com seis degraus, 01 túnel reto de ligação 1,00 metro de comprimento com 2 painel flange. 01 kit jogo da velha em polietileno rotomoldado. 01 trave de balanço com estrutura de tubo galvanizado 2" parede 3 mm e pintura eletrostática e correntes galvanizadas, dobradiças anti-desgaste com orçamento dois acentos prancha em polietileno rotomoldado. 01 vagão em polietileno rotomoldado, com 4 rodas raiadas de polietileno rotomoldado, com diâmetro de 600mm, e cobertura curvada em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite, 01 escorregador caracol com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm de altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo central de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4" parede 2mm comprimento de 1800mm, com gaiola. 01 cerca guarda corpo com dimensão de 800mmx900mm em polietileno com parede dupla cor colorido; 01 rampa de tacos (com pega mão de segurança) 7 tacos, dimensão 2000mm de comprimento x 800mm de largura, com tabuas de madeira plástica e estrutura em tubos metálicos retangular galvanizados 30x50mm parede 2mm de espessura. 01 decida de bombeiro fabricado com tubos galvanizados de 40x60mm parede 2mm e tubos 1"1/4 parede 2mm, com pintura eletrostática. 01 tobogã 02 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido, 01 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado colorido, 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado colorido. 1 un. Gira-gira inclusivo cadeirante, medidas de 2150



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

	<p>mm de diâmetro, altura total de 1200 mm, 2 lugares para cadeirante e 4 lugares para acompanhantes, fabricado com eixo central de 90 mm de diâmetro com mancal e rolamentos cônicos, estrutura da base em formato de pizza com tubo 20x40mm e 2 mm de parede, piso em chapa espessura de 10mm de polietileno rotomoldado com trabalho feito antiderrapante, dois guarda-corpo e bancos unificados (peça única) nas laterais, fabricado em polietileno rotomoldado, sistema de travamento com cancela curvada em polietileno rotomoldado, volante central para apoio e movimentação. As partes de aço terão que ser galvanizadas e pintura eletrostática colorida, piso do gira-gira no mesmo nível do piso das áreas aos arredores, para evitar degraus na entrada do cadeirante, possui sistema de caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho no diâmetro de 2180mm e 350mm profundidade, com cano pvc de 100mm para escoamento da água da caixa. Essa caixa de concreto para encaixe do equipamento fica por conta da contratada. Instalação.</p>				
LOTE IV				Total	R\$ 532.186,84
11	<p>Piso emborrachado monolítico moldado in loco, sem emendas, colorido, sendo aplicada em camada drenante de pó de pedra, manta para drenagem. Tem espessura de 50 mm sendo 35 mm com borracha granulada mais grossa (camada anti-impacto) e 15mm camada superior com borracha mais fina colorida, acabamento em concreto nas extremidades da área total do piso emborrachado. Instalação</p>	m ²	400	R\$ 503,18	R\$ 201.272,00
12	<p>Disco voador disco revestido de piso emborrachado sbr sustentando por 3 molas. Instalação.</p>	und	6	R\$ 4.175,00	R\$ 25.050,00



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

13	Trampolim quadrado projetado para uso em playgrounds com uso intensivo, medidas 1,60x1,60x40 estrutura em caixa de aço galvanizada chapa 2mm, bordas revestidas com piso emborrachado (sbr), trama com elos em material poliacetal, injetados de alta resistência ao desgaste, unidos por cabos de aço inox 304, sustentada por molas, instalado e fixo ao solo com sistema de drenagem para o escoamento da água, ficando no mesmo nível da área para evitar degraus. (apresentar certificado de qualidade do cabo de aço). Instalação.	und	6	R\$ 14.539,60	R\$ 87.237,60
14	Morrete, medindo 2,50 m de diâmetro e 1,20 de altura, base em concreto armado, contendo 1 escorregador e túnel em polietileno rotomoldado embutido. Instalação.	und	6	R\$ 12.300,00	R\$ 73.800,00
15	Scandere domos. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 44,45 mm, sem ângulos retos; Instalação.	und	6	R\$ 8.307,32	R\$ 49.843,92
LOTE V				Total	R\$ 437.203,52
16	Playgrounds Creches. 3 escorregadores, 2 escadas e uma cobertura. Idades 3-12. Altura da colina (mm) 3690. Altura de queda (mm) 1000. Área de assentamento (mm) 5930x4050. Área de segurança (mm) 9930x8050. Altura da colina (mm) 3700. Material estrutura de metal galvanizada com pintura eletrostática e polietileno rotomoldado. Instalação fixa de concreto.	und	2	R\$ 39.130,00	R\$ 78.260,00
17	Playgrounds completo. 4 escorregadores, 1 tubo, 2 escadas, duas coberturas. Idades 5-12. Altura da colina (mm) 4500. Altura de queda (mm) 1500. Área de assentamento (mm) 8610x7060. Área de segurança (mm) 12610x11060. Material estrutura de metal galvanizada com pintura eletrostática e polietileno rotomoldado. Instalação fixa de concreto.	und	2	R\$ 81.500,00	R\$ 163.000,00
18	Playgrounds completo. 3 escorregadores, 1 escada, 1 cobertura e 2 balanços. Idades 3-12. Altura da colina (mm) 4450. Altura de queda (mm) 1500. Área de assentamento (mm) 6990x6040. Área de segurança (mm) 10990x10040. Material estrutura de metal galvanizada com pintura eletrostática e polietileno rotomoldado. Instalação fixa de concreto.	und	2	R\$ 52.911,26	R\$ 105.822,52
LOTE VI				Total	R\$



					347.082,52
19	Serviço especializado para reforma ou conserto de playgrounds com reposição de peças.	HORA	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
Total geral					R\$ 1.727.427,88

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de **R\$ 1.727.427,88 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos.)**.

2.2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, especializada na fabricação, fornecimento e instalação de playgrounds e equipamentos correlatos (tais como pisos de segurança, bancos, lixeiras e coberturas), que comprove atuação no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável, em especial a Norma de Desempenho NBR 16071.

2.2.2. Executar, pelo preço contratado, o fornecimento, transporte, entrega, instalação, montagem e eventual manutenção corretiva dos playgrounds e equipamentos descritos neste Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas, projetos aprovados e cronograma estabelecido pela Unidade Requisitante.

2.2.3. Entregar e instalar o objeto especificado na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, atendendo integralmente às normas de segurança (NBR 16071), qualidade, especificações técnicas e aos memoriais descritivos exigidos, conforme interesse da Unidade Requisitante, incluindo a correta ancoragem e aplicação de piso de segurança com espessura e tipo adequados à altura de queda dos equipamentos

2.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou reparo de qualquer componente do playground que não atenda às especificações contratuais, apresente vícios de fabricação, instalação ou qualidade, ou que constitua risco à segurança dos usuários, durante todo o período de garantia contratual.

2.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia, qualidade, durabilidade e segurança dos equipamentos fornecidos e serviços de instalação executados, reservando ao Município o direito de recusar, rejeitar ou não homologar os produtos e serviços caso não satisfaçam aos padrões técnicos, de desempenho e de segurança especificados, comprovados através de laudos técnicos e certificados de conformidade.

2.2.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer anormalidade verificada durante o processo de fabricação, transporte, entrega, armazenamento ou instalação, inclusive questões técnicas, logísticas ou de compatibilidade com o local de implantação, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização sem prejuízo do cronograma.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de vícios de projeto, fabricação, defeitos de instalação, inadequação aos padrões de segurança, ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços, inclusive após a entrega do objeto, durante o período de garantia.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução dos serviços (trabalhistas,



previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município, incluindo os custos de deslocamento, hospedagem da equipe de instaladores e durante todo o período de garantia dos equipamentos e serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de playgrounds e equipamentos correlatos destina-se a atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil (CEIs), escolas da rede municipal e praças públicas do Município de Braço do Trombudo/SC, fundamentando-se na imperiosa necessidade de promover o desenvolvimento integral das crianças, garantir sua segurança e proporcionar à comunidade espaços de lazer e convivência de qualidade. A atual situação dos equipamentos existentes em diversos locais do município apresenta sinais de desgaste avançado, obsolescência e, em alguns casos, comprometimento da integridade estrutural, o que gera risco potencial de acidentes e inviabiliza suas finalidades educativa, recreativa e social. A aquisição de novos equipamentos é, portanto, medida urgente e essencial para garantir a segurança dos usuários e o cumprimento da missão institucional da administração pública.

Do ponto de vista pedagógico e do desenvolvimento infantil, os playgrounds são ferramentas indispensáveis. Eles proporcionam estímulos fundamentais para o desenvolvimento físico-motor, através do exercício da coordenação motora ampla, do equilíbrio, da força e da agilidade. No aspecto cognitivo, estimulam a criatividade, a imaginação e a capacidade de resolução de problemas. No campo socio afetivo, promovem a socialização, o respeito às regras de convivência, o trabalho em equipe e a aprendizagem de valores como a partilha e o respeito ao próximo. A ausência ou a inadequação desses espaços representa uma grave carência para o pleno desenvolvimento das crianças do município.

Legalmente, a licitação está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade do procedimento licitatório para aquisições pela administração pública. Além disso, está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), que em seu Art. 4º e Art. 71, garante a prioridade absoluta na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo o direito ao lazer, à brincadeira e à convivência comunitária. A iniciativa também se alinha com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), que prevê a garantia de padrões de qualidade de ensino, incluindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educativas.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considera-se viável e adequada a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de playgrounds e correlatos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura ampla competitividade, transparência e economicidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os equipamentos destinam-se à implantação, modernização e manutenção de parques infantis em áreas públicas, praças e unidades educacionais do Município de Braço do Trombudo/SC. O edital exigirá dos licitantes a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, qualificação técnica e capacidade de fornecer produtos conformes com as normas de segurança, incluindo certificação obrigatória do INMETRO quando aplicável. A licitação garantirá a aquisição de equipamentos duráveis, seguros e adequados ao uso infantil, assegurando o pleno atendimento do interesse público e a otimização dos recursos municipais.



4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. A empresa contratada deverá apresentar portfólio de obras executadas. Como parte integrante das atribuições, a empresa deverá apresentar à Administração, antes da finalização do contrato e para aprovação, toda a documentação de produto, contendo:

- a) Projetos executivos de implantação e de fundação dos equipamentos;
- b) Catálogos, fichas técnicas e certificados de conformidade dos equipamentos (incluindo laudos de atendimento à norma NBR 16071 de playgrounds);
- c) Certificado de garantia dos equipamentos e serviços;
- d) Demais documentações exigidas pela Administração.

4.2. Estes relatórios deverão ser entregues impreterivelmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao período avaliado, em formato físico e digital, seguindo os modelos estabelecidos pela Secretaria de Educação. O não cumprimento deste requisito poderá acarretar penalidades conforme o contrato estabelecido;

4.3. A fabricação, entrega e instalação dos equipamentos obedecerá estritamente ao cronograma, às especificações técnicas do contrato e às normas técnicas vigentes (em especial a NBR 16071). A empresa será integralmente responsável pela correta instalação, ancoragem e conferência de todos os itens fornecidos, garantindo o cumprimento das normas de segurança, pela proteção e limpeza do local durante e após a instalação e pela correta utilização de equipamentos e instalações do local, devendo comunicar qualquer intercorrência que impacte o cronograma ou a qualidade final do produto.

4.4. As entregas deverão ser executadas dentro do horário comercial, podendo ser ajustados conforme a necessidade da administração;

4.5. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução dos serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.6. Os serviços deverão atender os parâmetros mínimos na sua execução como:

4.6.1. Fornecimento integral dos materiais conforme especificações técnicas exigidas;

4.6.2. Respeito aos horários de funcionamento das repartições públicas.

4.7. A CONTRATADA deverá Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.



- 4.8. Todos os custos relacionados à prestação do serviço, incluindo deslocamento, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso.
- 4.8.1 Prestar prontamente todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo com celeridade a quaisquer reclamações relacionadas à qualidade, montagem ou funcionamento dos equipamentos;
- 4.9. Fornecer equipamentos e executar a instalação na mais estrita conformidade com as quantidades, qualidades e especificações técnicas constantes do edital e do contrato, incluindo acessórios de fixação e manutenção.
- 4.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial a comprovação de capacidade técnica para fabricação e/ou fornecimento dos equipamentos e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução da instalação.
- 4.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a fabricação, fornecimento ou instalação dos equipamentos, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento integral do objeto será sempre da contratada.
- 4.12. Reparar, substituir ou reinstalar, integralmente e às suas expensas, qualquer equipamento ou componente que apresentar vícios, defeitos, incorreções ou não conformidades com o projeto, resultantes de má fabricação, transporte, instalação ou montagem inadequada, durante o prazo de garantia contratual.
- 4.13. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato (incluindo a equipe de instaladores), não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.
- 4.14. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento, orçamento ou especificação de sua proposta, inclusive com os custos de eventuais complementações, adaptações ou reforços necessários para assegurar a conformidade, segurança e integral execução do objeto.
- 4.15. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso, à sinalização e à segurança das dependências onde serão realizadas a entrega e a instalação, deixando o local limpo e organizado ao final dos trabalhos.
- 4.16. Responder pelos danos causados às instalações da CONTRATANTE, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante as etapas de entrega, descarregamento, armazenamento e instalação, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.
- 4.17. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer evento que interfira no cronograma de fornecimento ou instalação (como atraso na liberação de insumos, impossibilidade de acesso ao local, etc.), apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.
- 4.18. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.



4.19. O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica quando aplicável tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato.

4.20. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.21. Da Manutenção, Reposição de Peças e Assistência Técnica Pós-Instalação (enquanto permanecer o período de garantia obrigatória)

4.21.1 Como parte integrante das obrigações para garantia do perfeito funcionamento e segurança dos equipamentos, a CONTRATADA se obriga a prestar serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, bem como a fornecer peças de reposição originais ou equivalentes, compatíveis com as especificações técnicas dos playgrounds instalados.

4.21.2. A CONTRATADA manterá um estoque mínimo ou estrutura logística que garanta o fornecimento e entrega das peças de reposição no local definido pela CONTRATANTE em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da formalização da solicitação de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

4.21.3. O prazo estabelecido no item anterior aplica-se também ao atendimento técnico para execução de serviços de manutenção corretiva urgente, que será realizado no mesmo prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da solicitação formal.

4.22. Para fins de comprovação da execução dos serviços de manutenção e consequente pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço, Relatório de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo Responsável Técnico e pelo Fiscal do Contrato ou representante da CONTRATANTE. O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) Data e hora de início e conclusão dos serviços;
- b) Relação descritiva e fotográfica das atividades realizadas (diagnóstico, peças substituídas, ajustes efetuados);
- c) Lista discriminada das peças e materiais utilizados, com indicação de referência técnica;
- d) Declaração de conformidade e segurança do equipamento intervencionado, atestando o atendimento às normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16071;
- e) Nota fiscal correspondente aos serviços e peças fornecidas.

4.22.1 O pagamento pelos serviços de manutenção e fornecimento de peças somente será processado após a aprovação formal do Relatório de Prestação de Serviços pela CONTRATANTE, que atestará a satisfação dos serviços prestados e a conformidade com o disposto nesta cláusula.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer materiais e peças na qualidade e quantidade especificadas, conforme exigido.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

- 6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.
- 6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspensão do pagamento.
- 7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.
- 7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.
- 7.6.1 **O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.**



8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. Os itens objeto desta licitação consistem em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações amplamente reconhecidas no mercado, conforme disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Pregão Eletrônico terá duração de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação por igual período.

As empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar toda a documentação exigida para habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Observa-se que todos os requisitos e condições estabelecidos no edital deverão ser integralmente atendidos pelos licitantes.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Secretária de Educação, Sra. Sonia Mara da Silva**, que subscreve o presente instrumento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da despesa na Secretaria de Educação será a Sra. Larissa Santana Sell;
- O fiscal responsável da despesa na A fiscal responsável da despesa na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer será a Sra. Mirian Kranz.

9.4. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;

IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.



10.2. As partes obrigam-se a:

- I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
- III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
- IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
- VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 19 de janeiro de 2026.

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação